

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo de Operações e Infraestrutura		Data Emissão
		18/06/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 6

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de 80 (oitenta) unidades de baterias para o Nobreak de sistemas especiais para o Museu da Língua Portuguesa, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. O nobreak dos sistemas especiais atende nossos sistemas SDAI, SCA, BMS, SSCE, Servidores e circuitos de tomadas UPS dos setores administrativos. Devido as interrupções do fornecimento de energia foi constatado que a autonomia do nobreak é de aproximadamente uma hora e trinta minutos, com a dição do banco de baterias sua autonomia passa a ser de aproximadamente três horas. Com esta autonomia podemos contar com a operação dos sistemas especiais durante o respectivo período de falta de fornecimento de energia elétrica.

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Neste Termo estão as definições técnicas, quantidade e características dos itens, conforme abaixo especificadas:

- a) 1 (um) gabinete para baterias pintura eletrostática a po - RAL 9003 (Branco);
- b) 80 (oitenta) unidades bateria NPP 12V 18AH NP12-18AH;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão	
	18/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 6

- c) Fornecimento, instalação e configuração de gabinete de baterias adicional ao nobreak Schneider de 40 KVA, para duplicar o tempo de autonomia de 60 a 90 minutos para 120 a 180 minutos;
- d) Gabinete na mesma cor do nobreak instalado;
- e) Fornecimento de conexões entre as baterias e conexões até o UPS;
- f) Fornecimento de disjuntores de baterias;
- g) As baterias devem ser exclusivamente da marca CSB (Marca recomendada pela fabricante do nobreak);
- h) A empresa deve ser credenciada e assistência autorizada Schneider para execução dos serviços;
- i) Ao final dos serviços de instalação e configuração, a empresa deve fornecer relatório técnico dos serviços executados e testes de funcionamento evidenciando que o equipamento está operante;
- j) A entrega de 80 (oitenta) unidades de baterias devem ser realizada na portaria B do Museu da Língua Portuguesa em horário comercial, lembrando que o veículo não pode adentrar ao pátio por questões administrativas, sendo permitido que o veículo se posicione em frente ao portão, para realizar a descarga das baterias e transportá-las até local indicado pelo colaborador da equipe de operações, que indicará como acomodá-las de forma que não sofram danos.

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução do objeto, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução do objeto;
- b) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- c) Validade da proposta;
- d) Descontos concedidos para compra em lotes 80 unidades de baterias NPP 12V 18AH NP12-18AH;
- e) Identificação do fabricante, modelo, ano de fabricação e da assistência técnica;
- f) Valor do Frete;
- g) Prazo e condições da garantia;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão	
	18/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 6

- h) Prazo de entrega;
- i) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à proposta comercial em consonância com o objeto deste Termo;
- j) O(s) produto(s) devem estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção;
- k) O proponente, ao apresentar sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 9);
- l) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço;
- m) Para fins de avaliação da compatibilidade do(s) item(s) com as especificações deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá solicitar que a **CONTRATADA** apresente amostra(s), que poderão ser testados pela equipe responsável pela aquisição.

A Diretoria comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, luis.marcatto@idbr.org.br e anderson.dias@idbr.org.br até às 23h59 do dia 05/07/2026. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue em até 30 dias, contados a partir da formalização do pedido;
- 5.2. O fornecedor selecionado deverá fazer a entrega das baterias, em perfeitas condições de uso, no local especificado no item 3 deste Termo, acompanhado dos respectivos faturamentos, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h;
- 5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos com a máxima brevidade possível;
- 5.4. O fornecedor deverá emitir um termo de garantia do objeto entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências deste Termo;
- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento dos itens exigidos neste Termo;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Operações e Infraestrutura		Data Emissão
		18/06/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 6

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das atividades/entregas a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.5.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
- 7.6.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 7.7.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer impedimento e/ou desvio técnico na execução do objeto contratado.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 8.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
 - c) RG e CPF do representante legal;
 - d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
 - e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
- 9.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão	
	18/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 6

- a) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do objeto contratado;

9.4. As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência do faturamento, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste objeto não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, luiz.marcatto@idbr.org.br e anderson.dias@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo de Operações e Infraestrutura		Data Emissão
		18/06/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 6